



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/03/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 85/2025 de 05/03/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 683.846,39 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.306.0017.2.021.	Distribuição de Merenda Escolar	
905 - 3.3.90.32.00.00	31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	775,56
06.001.12.361.0017.2.019.	Manutenção do Ensino Fundamental	
897 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
906 - 3.3.90.30.00.00	3152 MATERIAL DE CONSUMO	42.489,86
908 - 3.3.90.30.00.00	011036 MATERIAL DE CONSUMO	3.519,50
899 - 3.3.90.30.00.00	31041 MATERIAL DE CONSUMO	3.754,67
891 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
894 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.587,02
898 - 4.4.90.52.00.00	03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.130,51
907 - 4.4.90.52.00.00	3152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.348,84
06.001.12.361.0038.2.020.	Manutenção do Transporte Escolar	
902 - 3.3.90.33.00.00	33117 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.011,00
903 - 3.3.90.33.00.00	33124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.148,02
904 - 3.3.90.33.00.00	31013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.118,81
900 - 3.3.90.33.00.00	31043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72.983,88
892 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.345,47
895 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
901 - 4.4.90.52.00.00	3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.633,25
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil	
06.003.12.365.0017.2.022.	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
893 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/03/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

06.003.12.365.0017.2.049.	Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	
896 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>683.846,39</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 086/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de membros junto ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, constituído pelo Decreto Nº104/2023, de 15 de Maio de 2023, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Ofício nº30/2025, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear **Daiane Grasiela Frison**, CPF/MF: 033.356.969-56, e **Rosana Maria da Silva Braga**, CPF/MF 810.141.719-20, para substituírem as ex-servidoras: **Valquiria Vaz dos Santos**, CPF/MF 006.915.809-60, representante da Secretaria Municipal de Educação, e **Sara Jane Jean Domingo Al-Ghadban**, CPF/MF 708.759.959-34, representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino, junto ao Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art.2º - Fica mantido o Decreto Nº104/2023, de 15 de Maio de 2023, que Instituiu o Comitê Municipal do Transporte Escolar, tendo o presente Decreto somente para efeito de substituição de Membros.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/03/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 129/2025, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidor Público municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Eleni Ricken Spadrizani, protocolado sob nº 187/2025, de 01/03/2025, **RESOLVE**

Art.1º. Conceder a servidora **Eleni Ricken Spadrizani**, portadora da cédula de identidade nº 6.863.695-7 SESP/PR, inscrita sob o CPF nº 015.928.089-30, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, Classe C, nível 10, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, uma LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, estando de conformidade com o preceituado no artigo 148, da Lei Municipal nº 2.195/2020, a contar da data de 05 de março do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/03/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

<b>Nome dos candidatos</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo - carga horária</b>
Everaldo Joas	013.702.851-16	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - 17º classificação ampla concorrência
Paulo Ricardo dos Santos	013.702.863-08	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista - 13º classificação ampla concorrência
Paulo Francisco Machado	013.702.847-67	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista - 14º classificação ampla concorrência



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil vinte e cinco. (06/03/2025).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A ESTEFANI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ESTEFANI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Duilio Bernini, n. 510, Sala 01, Bairro Jardim Canãa, na cidade de São João do Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.610.644/0001-37, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Diego Estefani da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº. 11.143.617-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 073.473.009-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2024**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº. 076/2024, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se a vigência no dia 04 de março de 2025”.**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se a vigência no dia 23 de março de 2025”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2420

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

\_\_\_\_\_  
**Moises Lnortvoz dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ESTEFANI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
Diego Estefani da Silva  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Raizza Caetano Palma  
CPF: 067.615.899-40